



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº L.377 DE 01 DE AGOSTO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE :

Conceder afastamento ao servidor IGNÁCIO DE LOIOLA BARROS REIS, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, 3-C, cadastro nº 21.917, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar junto ao MEC, o projeto "Apoio Técnico Pedagógico ao Sistema do Ensino de Rondônia", no valor de Cr\$ 26.500,000,00, (Vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), no período de 01 a 07 de agosto do corrente ano. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
380 do dia 07/08/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA



AGOSTO

27

DI

33

RECEBEM Nº 1.177

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41º da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 1.177, de 1983,

faz saber que o Sr. *[nome]*, portador do CPF nº *[número]*, inscrito no Livro de Registro de Imóveis nº *[número]*, situado no município de *[município]*, para fins de *[finalidade]*, em conformidade com o art. 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º da Lei nº 1.177, de 1983, resolveu autorizar a *[ação]*, no âmbito do Poder Judiciário, no município de *[município]*, no Estado de Roraima, em conformidade com o art. 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º da Lei nº 1.177, de 1983.

[Assinatura]
Governador do Estado de Roraima